



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DA FONTE DE RECURSOS 546 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa tem relevante alcance social, administrativo e orçamentário, objetivando autorizar a abertura de crédito especial destinado à inclusão de nova Fonte de Recursos nº 546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Escola em Tempo Integral (ETI) no orçamento vigente.

A presente proposição visa ajustar o orçamento municipal às diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral, garantindo a correta alocação e execução das receitas vinculadas ao FUNDEB – Complementação da União, conforme determina a Lei nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB) e demais normas correlatas.

Cumprе destacar que o crédito especial solicitado encontra amparo nos arts. 41, inciso II, e 43 da Lei nº 4.320/64, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Resolução TCM/BA nº 1346/2017, que orientam a abertura e execução de créditos adicionais no âmbito municipal.

A medida proposta visa garantir a efetividade da Lei Orçamentária Anual (LOA), permitindo a execução das ações de educação em tempo integral, com a



devida transparência e observância dos princípios da legalidade e responsabilidade fiscal.

Diante do caráter social e da urgência na implementação do Programa Escola em Tempo Integral, solicito a apreciação da matéria em REGIME DE URGÊNCIA, conforme autoriza a Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão e apoio dos nobres vereadores, renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra da Estiva, 19 de março de 2026.

UILSON ROBSON SILVA ALVES
Prefeito Municipal